



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, nº 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380 - Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br) - Site: <http://detupa.educacao.sp.gov.br>

## COMUNICADO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã e Equipe de Estágio Supervisionado da DE, COMUNICA aos interessados os procedimentos a serem adotados para realização do Estágio Supervisionado nas Escolas Estaduais jurisdicionadas, conforme Lei nº 11788/2008, Decreto nº 64879/2020, Indicação CEE nº 192/2020 de 18/03/2020, Deliberação CEE nº 177/2020 de 19/03/2020, Parecer CEE nº 109/2020 de 16/04/2020, Comunicado EFAPE de 28/07/2020 e Deliberação CEE 195/2021.

A **Instituição de Ensino Superior – IES** - deverá, primeiramente, formalizar o **Termo de Mútua Colaboração** com a Diretoria de Ensino – Região de Tupã, conforme modelo (**modelo 1 - Termo de Mútua Colaboração**) para depois poder encaminhar os seguintes documentos à Diretoria de Ensino:

1. Termo de Compromisso – deve ser assinado pelo representante da Universidade, pelo aluno estagiário e pela Dirigente Regional de Ensino, (**modelo 2 – Termo de Compromisso**) juntamente com o plano de atividades do estagiário. Este documento deve ser enviado via e-mail à Diretoria de Ensino, em formato PDF, já com as assinaturas;
2. Planilha Excel contendo os dados dos alunos estagiários (**modelo 3 – Planilha do Excel**);
3. Carta de Encaminhamento à Diretoria de Ensino (**modelo da instituição de Ensino Superior**) com dados do(s) aluno(s) devidamente matriculado para cumprimento de estágio supervisionado obrigatório, dirigido à Sra. Dirigente Regional de Ensino;
4. **Cópia da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em nome do aluno estagiário**, de acordo com o parágrafo único do Art. 9º da Lei 11788\*2008 e o Art. 4º da Del. CEE 87/2009

Esses documentos devem ser enviados para o e-mail [estagiosupervisionadodetupa@gmail.com](mailto:estagiosupervisionadodetupa@gmail.com)

O **início do estágio supervisionado** está condicionado à formalização do Termo de Mútua Colaboração com a Diretoria de Ensino - Região de Tupã para aprovação com publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo e dos demais documentos (listados acima) para encaminhamento do aluno à escola.

A Deliberação CEE 195/2021 limita em **30% a realização do estágio remoto**:

**Art. 16** - Nos Cursos de Licenciatura, o planejamento e a realização do estágio supervisionado obrigatório poder ser efetivados mediante utilização de recursos remotos até, no máximo, 30% da carga horária total destinada a essas atividades.  
**Parágrafo único** – Em qualquer circunstância, as atividades de planejamento e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, nº 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380 - Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br) - Site: <http://detupa.educacao.sp.gov.br>

execução do estágio obrigatório mencionado no caput devem ser realizadas sob a orientação do professor do professor de licenciatura e do regente da sala de aula, em parceria com a respectiva Diretoria de Ensino.

Esclarecemos que o **plano de estágio elaborado pelo aluno estagiário junto com o orientador do estágio** deverá ser entregue ao Diretor (a) da Escola para aprovação, antes do início do estágio.

Quaisquer dúvidas, enviar um e-mail para [estagiosupervisionadodetupa@gmail.com](mailto:estagiosupervisionadodetupa@gmail.com)

**Comissão de Estágio Supervisionado**

**Diretoria de Ensino – Região de Tupã**

**Arquivos para download**

**[Modelo 1 - Termo de Mútua Colaboração – Estágio IES](#)**

**[Modelo 2 - Termo de Compromisso – Estágio](#)**

**[Modelo 3 - Indicação dos Alunos - Estágio](#)**